



GOVERNO MUNICIPAL
**Lavras da
Mangabeira**
A ESPERANÇA SE RENOVA!

PROJETO BASICO

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Lavras da Mangabeira, 18 de junho de 2024



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.1 PRAZO DE CONTRATO PREVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	3
1.2 O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 4 (QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 105 DA LEI Nº 14.133 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	4
1.3 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 1 (UM) MÊS E OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO CRONOGRAMA FÍSICO DEFINIDO PELA SECRETARIA CONTRATANTE, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.	4
1.4 OS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA DOS SERVIÇOS ADMITEM PRORROGAÇÃO, DESDE QUE NECESSARIAMENTE JUSTIFICADA POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO CONTRATANTE, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DO SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA QUALQUER DOS MOTIVOS DESCRITOS NO § 1º DO ARTIGO. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES.	4
1.5 OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DEVERÃO SE FAZER ACOMPANHAR DE UM RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ADAPTADO ÀS NOVAS CONDIÇÕES PROPOSTAS, OS QUAIS SERÃO ANALISADOS E JULGADOS PELA CONTRATANTE.	4
1.6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - ANEXO I	4
2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	5
2.1 ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	5
2.2 MAPA OU CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA.	5
3 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MEMORIAL DESCRITIVO)	6
3.1 OBJETIVO DA OBRA:	6
3.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA:	6
3.3 DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS	6
3.4 TRECHOS A SEREM RECUPERADOS:	7
3.5 ..	7
3.6 VALOR ESTIMADO DA MANUTENÇÃO	7
4 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	7
4.1 ANEXO III - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	7
4.2 ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	7
4.3 ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	7
4.4 ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	7
4.5 ANEXO VII - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	7
4.6 ANEXO VIII - PROJETOS	7
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) Natureza do objeto:

A realização de uma obra de adequação das estradas vicinais no município de Lavras da Mangabeira/CE é uma medida essencial e estratégica para enfrentar os desafios causados pelas condições climáticas adversas, especialmente durante as épocas de precipitação pluviométrica. A necessidade de intervenção é claramente evidenciada pela deterioração acentuada das estradas vicinais mencionadas neste projeto.

A ocorrência de chuvas intensas resulta no escoamento natural da água ao longo da estrada, desencadeando uma série de problemas significativos. A abertura de buracos, a formação de poços de lama, os assoreamentos e as erosões na faixa de rolamento da estrada prejudicam severamente a qualidade e a capacidade da via. Esses danos, por sua vez, têm impactos diretos na movimentação de pessoas e mercadorias, comprometendo a acessibilidade e a fluidez do tráfego.

A justificativa para a realização do projeto de adequação das estradas vicinais baseia-se, portanto, na necessidade crítica de preservar e aprimorar as vias de transporte no município de Lavras da Mangabeira/CE. A adequação das estradas proposta contribuirá diretamente para a segurança, a eficiência e a economia local, permitindo um tráfego mais fluente de pessoas e mercadorias, independentemente das condições climáticas sazonais. Além disso, o investimento econômico, melhorar a qualidade de vida da população e promover a sustentabilidade ambiental, uma vez que contribui para a redução de erosões e assoreamentos causados pelo escoamento de água. Portanto, a execução do projeto é fundamental para atender a necessidades presentes e futuras da comunidade, proporcionando benefícios duradouros e positivos para o município de Lavras da Mangabeira/CE

b) **Localização da obra:** Lavras da Mangabeira/CE

c) **Tipo de serviço a ser executado:**

- Serviço de terraplanagem e cascalhamento;
- Recuperação de Estrada Vicinais
- Serviço de pavimentação.

1.1 PRAZO DE CONTRATO PREVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.2 O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 4 (QUATRO) MESES, PODENDO SER



PRORROGADO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 105 DA LEI Nº 14.133 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

- 1.3 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 1 (UM) MÊS E OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO CRONOGRAMA FÍSICO DEFINIDO PELA SECRETARIA CONTRATANTE, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**
- 1.4 OS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA DOS SERVIÇOS ADMITEM PRORROGAÇÃO, DESDE QUE NECESSARIAMENTE JUSTIFICADA POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO CONTRATANTE, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DO SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA QUALQUER DOS MOTIVOS DESCRITOS NO § 10 DO ARTIGO. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES.**
- 1.5 OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DEVERÃO SE FAZER ACOMPANHAR DE UM RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ADAPTADO ÀS NOVAS CONDIÇÕES PROPOSTAS, OS QUAIS SERÃO ANALISADOS E JULGADOS PELA CONTRATANTE.**
- 1.6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - ANEXO I**



2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.2 MAPA OU CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA.



Fonte: GOOGLE EARTH, 2024

Estrada Vicinal: SITIO BANCO AO SITIO MANGABEIRA

Extensão: 5.123,11 m



3 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO (MEMORIAL DESCRITIVO)

3.1 OBJETIVO DA OBRA:

A contratação visada tem como objetivo final atender às necessidades de RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE (SÍTIO BANCO AO SÍTIO MANGABEIRA) - CONVÊNIO Nº 944276, promovendo assim uma melhoria significativa na qualidade de vida da população local e fomentando o desenvolvimento socioeconômico da região. A condução deste processo, fundamentada pelas diretrizes da Lei nº 14133/2021, busca garantir não apenas a eficiência e efetividade da execução contratual, mas também o pleno atendimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

3.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A obra está localizada na localidade riacho do rosário, ligando especificamente o Sítio banco ao Sítio Mangabeira no Município de Lavras da Mangabeira-CE.

3.3 DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS

- Administração da obra

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira
- Mobilização/Desmobilização de equipamentos

DRENAGEM

- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria

TERRAPLANGEM (PIÇARRAMENTO)

- Reconformação da plataforma
- Execução de revestimento primário com material de jazida
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário



3.4 TRECHOS A SEREM RECUPERADOS:

Identificação da via	Coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos)		Extensão
	Início	Fim	
Trecho Total	6°49'53.03"S 39° 5'2.31"O	6°50'54.15"S 39° 3'9.80"O	5,12km

3.5

3.6 VALOR ESTIMADO DA MANUTENÇÃO

VALOR GLOBAL	R\$ 293.489,63
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 6.989,63
VALOR DOS REPASSES	R\$ 286.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	
DATA BASE DO ORÇAMENTO	MAIO/2024
INÍCIO DE VIGÊNCIA DA OBRA	01/07/2024
FIM DE VIGÊNCIA DA OBRA	15/12/2025
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	15/12/2025

4 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 ANEXO III - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.2 ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.3 ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

4.4 ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.5 ANEXO VII - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

4.6 ANEXO VIII - PROJETOS



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da equipe técnica de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

Lavras da Mangabeira/CE, 18 de junho de 2024

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 061863221-2